



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ Nº: 05.5564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-00006-SRP-CMSMG.

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico que visa analisar a possibilidade de celebração de novo contrato cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffee Break, lanches e Brunch, para serem servidos nos eventos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei

Destaca-se que este se trata do segundo contrato a ser celebrado no processo licitatório supramencionado.

2. ANÁLISE

Ad initio, ressalta-se que o presente é parecer jurídico meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação e informação apresentadas, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A modalidade empregada no processo licitatório em análise foi a de pregão presencial de sistema de registro de preço (SRP), com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Compulsando os autos, entende-se que até o presente momento, o processo obedeceu aos preceitos legais, uma vez que o SRP consiste em um procedimento licitatório acessório, o qual tem por finalidade a facilitação nas contratações ou aquisições de bens na forma gradual ou parceladamente.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ Nº: 05.5564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

No mais, considerando a vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2022, a segunda contratação é de manifestada legalidade, devendo ser observada o valor global prevista no contrato.

3. CONCLUSÃO

Ex postis, esta assessoria jurídica OPINA no sentido de que sejam consideradas com plenamente legal e com possibilidade jurídica a segunda contratação no auto do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-00006-SRP-CMSMG.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Miguel do Guamá/PA, 03 de janeiro de 2022.

FRANCIONE COSTA DE FRANÇA
OAB/PA No 9736
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
de São Miguel do Guamá